**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. /2020**

**EMENTA: “PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2020, que DISPÕE SOBRE “A EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO CEI nº 281/2019” NO MUNICÍPIO DE ITATIBA.**

Art. 1°. Fica extinta e, por consequência, são arquivados os documentos da Comissão Especial de Inquérito originada pelo Requerimento nº 281/2019, uma vez que os trabalhos ficaram suspensos devido a pandemia da COVID-19 que afetou o país, não restando tempo hábil para dar andamento aos trabalhos, sendo que o mandato dos vereadores desta Casa se encerra dentro de alguns dias.

Art. 2°. O presente Projeto de Resolução é apresentado de comum acordo pelos membros da Comissão Especial de Inquérito, conforme consta na Ata da sua 8ª Reunião Extraordinária, cujo teor faz parte integrante do presente e segue em anexo.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões-Itatiba/SP, 07 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ RICARDO DE LIMA**

**Vereador PDT**

**Presidente da CEI**

**(ref. Requerimento nº 281/2019 – Processo nº 464/2019)**

**COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

**(ref. Requerimento nº 281/2019 – Processo nº 464/2019)**

Deborah Cássia Oliveira.

Relatora da Comissão Especial de Inquérito

Cornélio da Farmácia.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Sidney Ferreira.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Willian Soares.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Roselvira Passini.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

 **MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. /2020**

**DISPÕE SOBRE “A EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO CEI nº281/2019” NO MUNICÍPIO DE ITATIBA.**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

 Devido aos acontecimentos do ano de 2020, que o fez se tornar um ano atípico para o país e para esta Casa, primeiramente devido a Pandemia da COVID-19, que por força maior fez com que os trabalhos presenciais fossem interrompidos por prazo indeterminado.

 Durante a paralisação tivemos outro acontecimento inesperado; o falecimento do excelentíssimo Senhor Edvaldo Húngaro, então vereador e presidente desta CEI. Levando em conta que tomou posse em seu lugar o Senhor Evair Piovesana, que de acordo com a ata da 6ª reunião ordinária, do dia 08 de junho de 2020, pediu um prazo de 120 dias por conta da Pandemia e também para se inteirar dos documentos apresentados.

Visto que este prazo solicitado, terminou em 08 de outubro de 2020, não havendo outro encontro dos membros até a data de 30 de outubro de 2020, quando por infidelidade partidária o então vereador Evair Piovesana, foi exonerado do cargo e assumiu a cadeira em seu lugar o atual Presidente desta CEI, vereador André Ricardo de Lima, concluiu-se que pelos fatos apresentados, assim como o período que esta referida CEI encontrou-se paralisada e tendo em vista que restam poucos dias para o final do mandato dos vereadores desta Casa, o processo deve ser ARQUIVADO.

 A comissão ante ao exposto com unânime acordo, requer-se a extinção e arquivamento da CEI nº 281/2019, deixando após os trâmites, a critério do Douto e Soberano Plenário a decisão final sobre o assunto, nos termos regimentais.

Itatiba/SP, 07 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ RICARDO DE LIMA**

**Vereador PDT**

**Presidente da CEI**

**(ref. Requerimento nº 281/2019 – Processo nº 464/2019)**

**COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

**(ref. Requerimento nº 281/2019 – Processo nº 464/2019)**

Deborah Cássia Oliveira.

Relatora da Comissão Especial de Inquérito

Cornélio da Farmácia.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Sidney Ferreira.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Willian Soares.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Roselvira Passini.

Membro da Comissão Especial de Inquérito